

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 55, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 55, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto para implementação da tarifa social e preços públicos, a serem aplicados no Município de Iguaçu - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO (CR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, CONSIDERANDO as premissas constantes na Lei nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o Cispar para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAAE) de Iguaçu-PR, em conformidade com a Resolução Cispar nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto e preços públicos, a serem praticados no Município; CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 076/2025 e Parecer Técnico nº 33/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Iguaçu-PR, no percentual de 13,45 (treze inteiros e quarenta e cinco centésimo por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto e dos preços públicos, conforme as tabelas no anexo único observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução Cispar nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 26 de agosto de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação
Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

Anexo Único		
Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO		
CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 10	mínimo	15,08
11 a 15	m³	2,16
CATEGORIA RESIDENCIAL		
Faixa de consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 10	Mínimo	30,17
11 a 15	m³	4,31
16 a 25	m³	5,39
26 a 50	m³	5,96
51 em diante	m³	6,24
CATEGORIA COMERCIAL 1		
Faixa de consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 10	Mínimo	30,17
11 a 15	m³	4,31
16 a 25	m³	5,39
26 a 50	m³	5,96
51 em diante	m³	6,24
CATEGORIA COMERCIAL 2		
Faixa de consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 10	Mínimo	30,37
11 a 15	m³	4,31
16 a 25	m³	5,39
26 a 50	m³	5,96
51 em diante	m³	6,24
CATEGORIA PODER PÚBLICO		
Faixa de consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 10	Mínimo	30,62
11 a 15	m³	4,31
16 a 25	m³	5,39
26 a 50	m³	5,96

51 em diante	m³	6,24
CATEGORIA INDUSTRIAL		
Faixa de consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 10	mínimo	30,92
11 a 15	m³	4,31
16 a 25	m³	5,39
26 a 50	m³	5,96
51 em diante	m³	6,24

Quadro 02 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS	
DESCRIÇÃO	VALOR À SER APLICADO
I- LIGAÇÃO DE ÁGUA	
a) - Valor de R\$ 252,63 (dividido em até 05 vezes) Diâmetro até 25mm	R\$ 388,77
b) - Acima de 25 mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar, sendo que o primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.	Contrato especial *
II- RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
a) No cavalete por falta de pagamento	R\$ 28,66
b) No cavalete com ligação	R\$ 28,66
c) No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado	R\$ 81,43
d) Violação de hidrômetro	R\$ 258,54
e) Violação de lacre	R\$ 43,09
III- DESLIGAMENTO, AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO, VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
a) Por solicitação do usuário	R\$ 35,23
IV- CUSTO DE MÃO DE OBRA – POR HORA	
a) De encanador	R\$ 35,23
b) De auxiliar	R\$ 24,78
V - SERVIÇO DE REPARO	
a) Será cobrado valor das peças utilizadas acrescido do valor da mão de obra.	-
VI - DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
a) Atendimento de cada solicitação do usuário	R\$ 35,23
b) O valor das peças utilizadas será cobrado	-
VII - TAXA DE EXPEDIENTE	
a) Emissão de 2ª via de conta de água	R\$ 4,31
b) Emissão de comprovante de residência	R\$ 4,31
c) Criação de serviço para inserção no Serasa, conforme Lei nº 06/2023	R\$ 23,61
d) Preço dos serviços de regulação, conforme Lei Federal nº 11.445/2007	R\$ 0,50 a R\$ 1,00 por ligação
VIII - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC	
Custo fixo de consumo até 15 dias	R\$ 258,54
Custo fixo de consumo superior a 15 dias	R\$ 430,88

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4AAE647E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2026. Edição 3605
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>